ACEF/2122/0518072 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Belas-Artes
2.conferente do grau de Doutor
3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Faculdade De Belas-Artes (UL)
4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Universidade De Lisboa
5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/07/12
6.decide: Acreditar
7.por um período de (anos): 6
8.a partir de: 2022/07/31
9.Número máximo de admissões: 50
10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condição a cumprir no imediato:
- Elaboração de um relatório sobre o funcionamento dos Seminários e do ciclo de estudos em geral incluindo a elencagem dos seminários obrigatórios e optativos para cada uma das especialidades, a inscrição de novos estudantes e o número de teses defendidas também por especialidade ao longo do ano letivo, com a indicação dos títulos e orientadores. Incluir nesse relatório também as atividades científicas, artísticas e pedagógicas iniciadas ou continuadas ao longo desse ano letivo pelos docentes e discentes do ciclo de estudos, bem como a lista de publicações e outras iniciativas ocorridas no mesmo período de tempo.

11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

12.Anexo:<sem resposta>